



## **Resolução CMDCA nº 012/2023**

Dispõe sobre Retificação de Resultados e Notas dos Candidatos Aprovados na Prova do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, e do período para interposição de recursos dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiassucê-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 334/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Lista de Resultados e Notas dos Candidatos Aprovados com nota mínima de 60 pontos, que equivale a 60% na Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Ibiassucê conforme Lei Municipal 334/2023, e também de acordo com o Edital CMDCA nº 001/2023:

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>REDAÇÃO</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
20230029	PATRICIA PRATES	55	20		75	APROVADO
2023009	MIRIA PESSOA DE FREITAS	51	18	2	71	APROVADO
20230022	ALEX SANDRO BRITO DA SILVA	46	24		70	APROVADO
20230014	SABRINA FREITAS FROES	53	16		69	APROVADO
2023006	DASIMAR RODRIGUES RIBEIRO	45	22	2	69	APROVADO
20230019	JOELENE COSTA DE BRITO	51	16		67	APROVADO
2023008	LUANA FARIAS CARDOSO	45	22		67	APROVADO
2023007	JORMES LUIS ALVES DA SILVA	44	18	2	64	APROVADO
2023005	NOEME RIBEIRO BARRETO DUCA	36	26	2	64	APROVADO
20230030	ÂNGELA LUISA BRITO DE SOUSA	40	20	2	62	APROVADO
20230011	CONCEIÇÃO DA PIEDADE DA SILVA PINHO	43	16	1	60	APROVADO

**§1º** Houve erro no sistema de correção das provas objetivas, que ocasionou a contabilização incorreta do peso da questão 30 com equivalência de 1 ponto, quando na verdade equivale a 2 pontos.

**§2º** O fato acima suscitou nova correção de todas as provas objetivas, no intuito de retificar os pontos faltantes, e deste modo foi percebido que mais 01 candidata tinha os 60 pontos necessários para a aprovação. Sendo que 07 candidatos dos 10 candidatos aprovados anteriormente também somaram mais 1 ponto.

**§3º** Nenhum outro candidato, cuja redação não havia sido corrigida anteriormente por não atingir os 35 pontos mínimos na prova objetiva, alcançou, após a nova correção, a pontuação necessária para tal.



**Art. 2º** Retificar também o Edital CMDCA nº 001/2023, suprimindo a Resolução CMDCA 11/2023, e alterar período de interposição de recursos relativos aos resultados da Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar que consta nos itens 7.40, 7.41 e 7.42 do edital, que passará a vigorar com novo texto, além de alterações em parte do cronograma, a saber:

**7.40** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 10 de julho de 2023, especificamente no dia 03 de julho de 2023, com retificação publicada no dia 05 de julho de 2023 nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: [www.diariooficial.ibiassuce.ba.gov.br/](http://www.diariooficial.ibiassuce.ba.gov.br/) e no site institucional da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – BA ([www.ibiassuce.ba.gov.br/](http://www.ibiassuce.ba.gov.br/)), encaminhando-se cópia ao Ministério Público. A relação também ficará disponível em página específica onde também constarão todos os documentos do Processo de Escolha no endereço eletrônico: <https://abre.ai/eleicaoconselhotutelaribiassuce2023>, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min e das 13h às 15h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Senador Antônio Fernandes, nº490 – Centro - Ibiassucê-B, no prazo de 2 (dois) dias, no período antecipado de 06 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023, admitindo-se o envio de recursos por meio eletrônico para o e-mail: [cmdca.ibiassuce@gmail.com](mailto:cmdca.ibiassuce@gmail.com).

**7.41** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, antecipadamente até o dia 14 de julho de 2023.

**7.42** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral, o que deverá ocorrer até dia 14 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: [www.diariooficial.ibiassuce.ba.gov.br/](http://www.diariooficial.ibiassuce.ba.gov.br/) e no site institucional da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – BA ([www.ibiassuce.ba.gov.br/](http://www.ibiassuce.ba.gov.br/)), encaminhando-se cópia ao Ministério Público. A relação também ficará disponível em página específica onde também constarão todos os documentos do Processo de Escolha no endereço eletrônico: <https://abre.ai/eleicaoconselhotutelaribiassuce2023>.

**Art. 3º** O cronograma passa a vigorar com as seguintes alterações, e todo o restante é mantido conforme já consta no Edital CMDCA nº 001/2023:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
03/07/2023	Publicação dos resultados da prova
05/07/2023	Publicação de retificação dos resultados da prova
06/07/2023 e 07/07/2023	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.41)



**PREFEITURA DE IBIASSUCÊ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
*Lei Municipal nº 334/2023*



14/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.42)
------------	--

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiassucê-BA, 05 de julho de 2023

Eliane Gomes Teixeira  
**Vice-presidente do CMDCA**

Maria Placivana Rocha Bispo  
**Coordenadora da Comissão Eleitoral**